



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

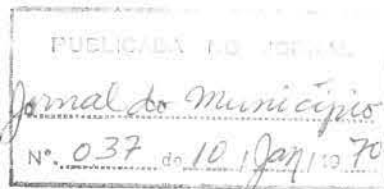
Estado de São Paulo

1.5.08-R

Em de de 19

1-3-8

L E I Nº 1525
de 17 de dezembro de 1969




A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a lei nº 1514, de 12 de setembro de 1969.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
17 de dezembro de 1969


Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Negócios Internos da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove.

Mário Campos
Resp. p/exp. do D.N.I.

R.